



Iate Clube do Rio de Janeiro

54º CIRCUITO RIO



27/10 a 05/11/2023

**CLASSE OCEANO:
REGRAS: VPRS, ORC e BRA-RGS**

Autoridade Organizadora:



IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto de Regatas do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

A notação **[SP]** significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera a Regra 63.1.

A notação **[NP]** numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. O evento é regido pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da *World Sailing* - RRV-WS 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAN 03/DPC - Marinha do Brasil (capítulo 4), conforme o "ANEXO A" do Aviso de Regata;
- 1.4. Aplica-se a *Offshore Special Regulations / WS* - Categoria 4, modificado conforme o "ANEXO A" do Aviso de Regata;
- 1.5. Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.5.1. Desclassificação por infração à RRV-31;
 - 1.5.2. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na(s) regata(s) por embarcar tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.3. Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.4. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata;
 - 1.5.5. Subtração de dois (2) da pontuação do barco na regata por não atender o item 1.8 do Aviso de Regata;
- 1.6. Em todas as regras que se aplicam a esta regata: [SP] significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera as RRV 63.1.
- 1.7 [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.8. Durante a 73ª Regata Santos-Rio, os barcos são obrigados a usar rastreadores por satélite (SPOT);
- 1.9. No caso de divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera as RRV 63.7.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Estarão disponíveis no site do ICRJ (www.icrj.com.br) a partir de 20 de outubro de 2023.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos *online* no Grupo Oficial de *WhatsApp* do evento. Inclusive, os horários de publicação considerados serão os da publicação no quadro virtual de aviso;
- 3.2. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio-escuta do Canal de Regata, Canal VHF 74;
- 3.3. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:
 - 3.3.1. Em situações de emergência ou perigo;
 - 3.3.2. Como estabelecido neste Aviso ou nas Instruções de Regata;
 - 3.3.3. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

FREQUÊNCIAS E/OU CANAIS	DESCRIÇÃO
VHF 68	Chamada do ICRJ (PYE21) Chamada de outra embarcação Canal de escuta OBRIGATÓRIA do barco quando ancorado, apoitado ou atracado.
VHF 74	Canal principal de regata
HF/SSB 4431,8KHz	Rádio-escuta do ICRJ
HF/SSB 8291,1KHz	Rádio-escuta do ICRJ

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 4.1 O evento será aberto aos barcos da Classe Oceano nas Regras VPRS, ORC Standard (*International* ou *Club*) e BRA-RGS com certificados de medição 2023, publicados até o dia 20 de outubro de 2023;
- 4.2. Os barcos poderão ser inscritos nas regras VPRS e ORC Standard, para fins de classificação simultânea;
 - 4.2.1. Os certificados de medição VPRS e ORC Standard, para fins de classificação simultânea, deverão ser análogos no que se refere às medidas comuns a ambas as regras, obrigatoriamente e sob a responsabilidade do Comandante;



Instituto Clube do Rio de Janeiro

- 4.2.2. No que se refere às velas tipo Code 0/screacher (downwind headsails), valerá o conceito da regra VPRS: "Note that 'Code 0' sails should be measured as downwind headsails. If the half width is greater than 75% of the foot, then the sail is confirmed as a downwind headsail. If the half width is less than 75% of the foot, the sail must be remeasured as an upwind headsail. The boat will then be rated with the 'Code 0' as its upwind headsail".
- 4.3 O Limite máximo de tripulação na regra VPRS está especificado no certificado de medição. Para barcos com certificado ORC Standard, o limite será o previsto pelo dado *Crew - Maximum Weight* explicitado no certificado de medição. Para a Regra BRA-RGS o limite é o estabelecido pelo Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
- 4.3.1. Para barcos correndo sob as regras VPRS e ORC Standard simultaneamente, o limite de tripulação / *Crew - Maximum Weight* deverá ser respeitado em ambos os casos;
- 4.3.2. Para as Regras VPRS e ORC Standard, a inclusão de um jovem de até 15 anos de idade será permitida, além do limite de tripulação previsto no item 4.3, desde que não exceda o limite estabelecido pelo Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
- 4.4. Todos os barcos deverão estar classificados como MAR ABERTO, conforme o Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
- 4.5. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:
- Cópia do Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
 - Termo de responsabilidade individual assinado por cada comandante e tripulante/participante (ANEXO B);
 - Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.5 e 1.6 (ANEXO C);
 - Termo de autorização para tripulante menor de idade (ANEXO D) assinado (com firma reconhecida) e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do tripulante menor;
- 4.6. Os barcos elegíveis deverão ser inscritos pelo site do ICRJ [Inscrição online \(icrj.com.br\)](http://inscricao.icrj.com.br) até às 10h30min do dia 27/10/2023;
- 4.7. Serão validadas CATEGORIAS para cada uma das Regras havendo um mínimo de 3 (três) barcos inscritos por categoria conforme abaixo:
- VPRS A: TCC \geq 1,080 ou LOA \geq 12m e, VPRS B: TCC $<$ 1,080 (LOA mínimo $>$ 7m);
 - BRA-RGS A: TMFAA \geq 0,900 ou LOA \geq 12m e, BRA-RGS B: TMFAA $<$ 0,900 (LOA mínimo $>$ 7m);
 - ORC A: CDL \geq 10.600 ou LOA \geq 12m e, ORC B: CDL $<$ de 10.600 (LOA mínimo $>$ 7m);
- 4.7.1 A Autoridade Organizadora poderá alterar os limites definidos acima a seu critério.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Datas limites de inscrição e os valores das taxas de inscrição:

- ✓ Pagamentos realizados até o dia 30/09/2023 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tripulante;
- ✓ Pagamentos realizados entre 01/10/2023 - 27/10/2023 – R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante;

5.2. Será ofertado um desconto de 50% no valor da taxa de inscrição para os barcos participantes da 73ª REGATA SANTOS RIO;

5.3 A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito ou transferência bancário (Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779- 0 c/c n°: 0005858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou PIX (33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ;

5.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o comprovante deverá ser encaminhado, pelo e-mail vela@icrj.com.br para a secretaria do Circuito Rio.

6. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

6.1 Os barcos participantes poderão ser requeridos a exibir publicidade fornecida pela organização do evento.

7. SÉRIE

7.1 O evento será composto por 07 (sete) regatas, sendo uma regata de percurso longo (73ª Regata Santos-Rio), regata de percurso médio, regatas de percurso e regatas com percurso Barla / Sota;

7.2 Todas as Regras disputarão, como regata de percurso longo, a Regata Santos-Rio (inscrição, AR e IR específicos);

7.3 A regata de percurso médio será denominada Regata Victor Demaison e uma das regatas restantes será denominada Regata Almirante Monnerat, a critério da CR;

7.4. Um mínimo de 03 (três) regatas é requerido para validar a série;

7.5. As regatas de percurso, com exceção da Regata Victor Demaison, poderão ser substituídas por regatas com percurso Barla / Sota e vice-versa, sem limite de número de regatas por formato, desde que não se ultrapasse o limite do número de regatas programado;

7.6. A soma dos resultados da Regata Santos Rio e Regata Victor Demaison será válida para a Taça Saga.

8. PROGRAMA

8.1. Programação:

Data	Horário	Atividade
27/10/2023 SEX	10:30h	Limite para confirmação das inscrições
	12:00h	Início da sinalização de partida 73ª REGATA SANTOS-RIO
02/11/2023 QUI	10:00h	Limite para pesagens de tripulação ORC (<i>Crew Weight</i>)
	11:30h	Início da sinalização de partida Regata Victor Demaison
03/11/2023 SEX	12:00h	Início da sinalização de partida
	19:00h	Cerimonia de Premiação – 73ª Regata Santos-Rio e Regata Victor Demaison
04/11/2023 SAB	12:00h	Início da sinalização de partida
05/11/2022 DOM	12:00h	Início da sinalização de partida
	18:00h	Cerimonia de Premiação do 54º Circuito Rio



Late Clube do Rio de Janeiro

- 8.2. A CR definirá e informará, antes da partida, qual regata será denominada Regata Almirante Monnerat;
8.3. O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia será 12h00min, exceto a do dia 02/11/2023 (Regata Victor Demaison) que será às 11h30min;
8.4. Não será dado nenhum sinal de partida após as 16h00min do dia 05/11/2023.

9. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

- 9.1. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos participantes, poderão ser convocados para inspeções de conferência dos equipamentos de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, no último dia de regatas, a critério da Comissão Organizadora;
9.2. As tripulações dos barcos da Regra ORC Standard deverão ser pesadas e o peso total deverá ser inferior ou igual ao *Crew – Maximum Weight* estabelecido no certificado de medição;
9.2.1. As pesagens ocorrerão na secretaria do campeonato (ICRJ) a partir do dia 01/11/2023, às 10h00min, até o dia 02/11/2023, às 10h00min;
9.2.2. No caso de troca de tripulante, o novo tripulante deverá ser pesado de forma não ultrapassar o *Crew – Maximum Weight* estabelecido no certificado de medição.
9.3 Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

10. LOCAL

- 10.1. O evento será realizado no late Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro) e no late Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140 - Vila Funchal, Guarujá, SP);
10.2. A área da 72ª Regata Santos-Rio compreende todo o litoral entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro;
10.3. As demais regatas serão realizadas na Baía de Guanabara e proximidades, Rio de Janeiro, áreas 1 e 2 (<https://www.marinha.mil.br/cprj/cprj/sites/www.marinha.mil.br/cprj/files/cap1.pdf>), até o arquipélago de Maricás;

11. PERCURSOS

- 11.1 Os percursos a serem seguidos estarão descritos nas Instruções de Regata.

12. PONTUAÇÃO

- 12.1. Será aplicado o sistema de *HIGH POINT SYSTEM*. O primeiro colocado receberá como pontuação o equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série. O segundo receberá a pontuação equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série menos 1 ponto. O terceiro colocado receberá a pontuação equivalente ao número do total dos barcos inscritos na série menos 2 pontos, e assim sucessivamente;
12.2. O barco campeão será o que, no final, obtiver mais pontos;
12.3. Os barcos que completarem a 73ª Regata Santos-Rio terão a pontuação multiplicada (peso) por 1,5;
12.4. As demais regatas não terão pontuação multiplicada (peso);
12.5. Os barcos que forem DNF (partirem e não chegaram), em qualquer uma das regatas da série, incluindo a 73ª Regata Santos Rio, receberão a pontuação equivalente ao número total de barcos inscritos na série menos o número de barcos que chegaram,
12.6. Os barcos que tiverem classificação: DNC, DNS, OCS, RET, DSQ, UFD ou DNE obterão ZERO ponto;
12.7. Quando realizadas 05 (cinco) ou mais regatas, a pontuação de um barco na série será a soma do seu total de pontos, excluindo-se a regata onde o barco tiver menor pontuação; exceto a 73ª Regata Santos-Rio que NÃO poderá ser descartada;
12.8. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:
- Melhor pontuação na 73ª Regata Santos-Rio;
 - Melhor pontuação na regata de maior percurso excluindo a 73ª Regata Santos-Rio;
 - Melhor pontuação no resultado da Taça saga

13. PERMANÊNCIA NO ICRJ:

- 13.1. Todo barco inscrito deverá permanecer na água a partir do momento que partir em uma das regatas programadas do dia 02/11/2023 até o término da sua participação na série; exceto no caso de avaria grave e com autorização por escrito da CR;
13.2. Os barcos inscritos, tem sua estadia franqueada no período de 24/10 a 12/11/2023. Fora destas datas, e se houver disponibilidade, será cobrada estadia diária conforme regulamento do ICRJ.

14. USO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO

- 14.1. É vedado o uso de qualquer equipamento de respiração para mergulho (incluso qualquer tipo de snorkel) nas proximidades de um barco inscrito, desde o sinal de preparação de cada regata até o término da mesma.

15. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

- 15.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.



Late Clube do Rio de Janeiro

16. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

16.1. O responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

16.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;

16.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no 54º Circuito Rio;

16.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados;

16.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação;

16.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

16.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos;

16.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o late Clube do Rio de Janeiro-ICRJ, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização;

16.2.3. Aceitam a Regra Fundamental 4 das RRV-WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”;

16.2.4. Aceitam, na íntegra, o regulamento interno do ICRJ e também o seu estatuto;

16.2.5. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Autoridade Marítima;

16.3. O ICRJ recomenda fortemente que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoiado e/ou atracado aos píeres e dependências do ICRJ;

16.4. Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes, assinarão, obrigatoriamente, uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:

16.4.1. Aceitando as condições descritas nesta seção;

16.4.2. Aceitando serem regidos pelas Regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1;

16.4.3. Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS.

17. SEGURO

17.1. A autoridade Organizadora recomenda que todos os barcos participantes tenham seguro de responsabilidade civil e de acidentes contra terceiros, válida.

18. PRÊMIOS

18.1.

REGRAS	CIRCUITO RIO		REGATA VICTOR DEMAISON	REGATA ALMIRANTE MONERAT	TAÇA SAGA
	GERAL	CATEGORIAS	GERAL	GERAL	GERAL
TODAS	-	-	FITA AZUL	-	1º Classe com maior número de inscritos
VPRS	1º	1º ao 3º	1º	1º	
ORC	1º	1º ao 3º	1º	1º	
BRA RGS	1º	1º ao 3º	1º	1º	

18.2. A Taça Cidade de Santos será concedida ao vencedor geral da 73ª Regata Santos-Rio, na regra com o maior número de barcos completando a regata, dentre VPRS e ORC Standard.

18.3. A Troféu late Clube do Rio de Janeiro será oferecida ao vencedor geral do 54º Circuito Rio, na regra com maior número de participantes, dentre VPRS e ORC Standard.

19. MAIS INFORMAÇÕES

18.1 Fone: +55 21 3223-2270 e +55 21 3223-7214, E-mail: vela@icrj.com.br, Whatsapp: +55 21 99660 7402 e Site: www.icrj.com.br



ANEXO A

EQUIPAMENTOS E PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA

- A.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata.
- A.2. A tripulação deve estar ciente dos procedimentos de segurança e salvatagem, bem como dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme;
- A.3. A Autoridade Organizadora sugere fortemente que os competidores estejam familiarizados com as OSR/WS categoria 4 e cumpram todas as recomendações de segurança determinadas;
- A.4. Todos os equipamentos a bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriada ao tamanho do barco e à sua finalidade. Materiais / equipamentos pesados devem estar firmemente presos e seguros (OSR/WS 2.04);
- A.5. O barco deverá possuir motor de propulsão de porte compatível e instalação adequada e em condições de uso (OSR/WS 2.28.1) com combustível suficiente para retornar ao clube;
- A.6. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do *cockpit*, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter válvulas/registros de fechamento. Tampões de madeira macia afinada (cones) e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades de todas as passagens de casco (OSR/WS 3.10 / 4.03);
- A.7. Todas as bombas de porão instaladas devem poder ser operadas com todas as gaiútas, portas e compartimentos de *cockpit* fechados. Todas as alavancas removíveis de operação das bombas de porão devem possuir um cabo fiel permanentemente fixado próximo à bomba em que opera. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no *cockpit*, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa (OSR/WS 3.23.2 / 3.23.3 / 3.23.5);
- A.8. O estabelecimento das OSR/WS, assim como a sua aplicação e inspeção dos barcos pela Autoridade Organizadora, em nenhuma forma limita ou reduz a responsabilidade total e ilimitada do comandante ou responsável pelo barco, que deve garantir que o barco esteja perfeitamente equipado, em perfeitas condições de navegar e tripulado por uma tripulação experiente, adequadamente treinada e fisicamente apta para enfrentar condições adversas (OSR/WS 1.02).

MATERIAL OBRIGATÓRIO – NORMAM 03

#	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÃO	REF
01	AGULHA MAGNÉTICA	01 unidade	0419
02	ÂNCORA	01 unidade, com no mínimo 20m de cabo / amarra	0418
03	APITO	01 unidade	0418
04	LANTERNA ELÉTRICA	01 unidade	0418
05	REFLETOR RADAR	01 unidade	0418
06	SINO ou BUZINA MANUAL	01 unidade	0418
07	LUZES DE NAVEGAÇÃO	Conforme a parte "C" do RIPEAM	0418
08	ARTEFATOS PIROTÉCNICOS	02 foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas; 02 fachos manuais luz vermelha; 02 sinais fumiguemos flutuantes laranja	0417
09	BÓIA SALVA-VIDAS CIRCULAR OU FERRADURA	Embarcações < 12m. 01 unid. c/ dispositivo de iluminação automático e retinida flutuante. Emb. > 12m. 02 unidades c/ dispositivo de iluminação automático. Pelo menos 01 c/ retinida flutuante.	0415
10	BOMBA DE ESGOTO	Embarcações < 12m. 01 unidade (manual) Embarcações > 12m. 01 manual e 02 elétricas	0429 / OSR 3.23.1
11	COLETES SALVAVIDAS CLASSE II	Para todos os tripulantes à bordo	0414
12	EXTINTORES DE INCÊNDIO	Embarcações < 12m. 03 unidades (B-1) Embarcações > 12m. 04 unidades (B-1)	0427
13	HABILITAÇÃO	Mestre-Amador	0503



Instituto Clube do Rio de Janeiro

14	MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	Em quantidade adequada ao número de tripulantes	0422
15	QUADROS	- Regras de Governo e Navegação; - Tabela de Sinais de Salvamento; - Balizamento	0421
16	RADIO VHF	01 unidade	0424
17	CARTAS NAUTICAS IMPRESSAS	Relativas às regiões em que pretende navegar	0420
18	TERMO DE RESPONSABILIDADE	OBRIGATÓRIO p/ embarcação > 12m.	0340
19	TÍTULO DE INSCRIÇÃO (TIE)	OBRIGATÓRIO	0202

MATERIAL OBRIGATÓRIO ADICIONAL – OSR/WS CATEGORIA 4 MODIFICADA

20	BALDES RÍGIDOS	02 unidades c/ 9L cada e cabo fiel em suas alças	3.23.1
21	RADIO VHF PORTÁTIL	01 unidade a prova d'água ou com capa protetora	3.29.5
22	FERRAMENTAS E MATERIAL DE REPOSIÇÃO	Em quantidade adequada ao porte da embarcação	4.16.1
23	ALICATE DE CORTE OU EQUIPAMENTO ANÁLOGO P/ CORTE DO ESTAIAMENTO	01 unidade	4.16.2
24	FACA	01 unidade fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso	4.25
25	ADRIÇAS	02 adriças capazes de içar velas, em cada mastro	3.25
26	VELA DE TEMPESTADE / STORM JIB	01 unidade c/ dimensão e construção adequada ao porte da embarcação	4.26.1



Late Clube do Rio de Janeiro

ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 54º CIRCUITO RIO;

NOME DO BARCO: _____ **NUMERAL:** _____

REGRA/CATEGORIA: _____ **NÚMERO DE TRIPULANTES:** _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *World Sailing – RRV-WS 2021/2024*, ao Aviso e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 54º Circuito Rio, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário / comandante / responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e consequentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a Regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



Yacht Club do Rio de Janeiro

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL - ASSINATURAS

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

2) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

3) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

4) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

5) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

6) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

7) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

8) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

9) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

10) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

11) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

12) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

13) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

14) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

15) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____



Yacht Club do Rio de Janeiro

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Declaro para fins de inscrição na 54º Circuito Rio, que meu barco, _____
_____, numeral BRA _____, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas Regras determinadas por este Aviso de Regata, Instrução de Regata, *Offshore Sailing Regulations* – OSR-WS 2022/2023 – Categoria 4 (modificada conforme ANEXO A) e NORMAM 03 / DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações - Navegação Costeira, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

(assinatura do comandante ou proprietário)



Late Clube do Rio de Janeiro

ANEXO D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente na _____ (endereço), bairro _____, na cidade _____, UF _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em ___/___/____, no evento esportivo 54º Circuito Rio, a ser realizado a partir do dia 27/10/2023, do late Clube do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.646.654/0001-46), como tripulante do barco _____, numeral _____, cujo comandante será o senhor _____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, de _____ de 2023.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)